**Adendo ao Edital do Processo Seletivo de 2019 do PET**

Tendo em vista as dúvidas suscitadas pela 4ª cláusula dos pré-requisitos para a inscrição (página 1 do Edital), sobre o candidato não possuir nenhum vínculo empregatício, a Banca Examinadora do Processo Seletivo decidiu o seguinte:

1- Serão aceitas inscrições de canditados que possuam vínculos como estágios, atividade docente e outros, desde de que não correspondam a bolsas pagas pela União por meio de progaramas de fomento ao ensino e à pesquisa (PIBIC, PIBID e outros).

2- Em substituição à declaração de não possuir nenhum vínculo empregatício (anexo II), o candidato deve apresentar um texto explicando a natureza do vínculo empregatício que mantém, indicando os dias da semana e o número de horas consumidos na atividade.

3- A Banca Eximadora se reservará o direito de avaliar se o desempenho da atividade é compatível ou não com a dedicação ao PET esperada.

Niterói, 12 de abril de 2019

**Sergio Nunes Pereira**

Presidente da Banca Examinadora